

Estudo Técnico Preliminar 78/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.005420/2023-31

2. Descrição da necessidade

Aquisição de carimbos datadores e simples uma linha para marcações em materiais informacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sistema de Bibliotecas da UFJ	luismar de Carvalho Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Carimbos necessários para a realização das operações de empréstimo e devolução de materiais infoemacionais e também para sinalização dos mesmos.

5. Levantamento de Mercado

Os carimbos foram orçados nos fornecedores disponíveis no mercado nacional, onde a melhor oferta foi apresentada pela empresa na qual o orçamento será anexado no processo SEI de aquisição dos carimbos.

6. Descrição da solução como um todo

Carimbos datadores e simples contendo uma linha de texto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quatro(4) carimbos datadores e um (1) carimbo simples de uma linha de texto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 280,00

R\$ 280,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da aquisição do material em função de ser adjudicado a uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Material necessário para a garantia dos serviços de empréstimo e devolução de materiais e marcação externa dos mesmos em consonância com o planejamento administrativo do SIBI UFJ.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia da prestação dos serviços de empréstimo e devolução com as informações de datas devidamente carimbadas e sinalização externa de materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Adquirir e disponibilizar os materiais para o SIBI UFJ.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Materiais necessários para garantir o pleno serviço de empréstimo e devolução, além das marcações externas necessárias.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUISMAR DE CARVALHO JUNIOR

Diretor SIBI UFJ



Assinou eletronicamente em 19/07/2023 às 15:14:29.